



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **ALEX SANTANA**

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Do Sr. Alex Santana)

Declaração de Voto ao
Parecer que aprovou o Projeto de
Lei nº 2.600, de 2023, na forma do
Substitutivo adotado pelo Relator
da Comissão de Constituição e
Justiça e de Cidadania.

Declaro, com base no Parágrafo único, do Art. 182, do
Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o meu de voto favorável ao
Parecer que aprovou o Projeto de Lei nº 2.600, de 2023, de minha autoria, na
forma do Substitutivo adotado pelo Relator da Comissão de Constituição e
Justiça e de Cidadania, cuja votação ocorreu na Sessão Deliberativa
Extraordinária (semipresencial), do dia 10 de dezembro de 2024.

**Na condição de autor da matéria, deixo consignado nesta
declaração de voto o meu reconhecimento e agradecimento ao senhor Jó
Carneiro da Rocha Menezes, Advogado**, pela visão legislativa ao me indicar
a ideia de apresentar proposição para tipificar a violação, adulteração ou troca
de bagagem, etiqueta ou outro dispositivo identificador de bagagem de
passageiro usuário do transporte aéreo ou rodoviário para a prática do tráfico
ilícito de droga, assim como por sua contribuição e tratativas junto a
Consultoria Legislativa na formulação do Projeto de Lei 2.600, de 2023.

Sala das sessões, 11 de dezembro de 2024.

Deputado ALEX SANTANA

Apresentação: 12/12/2024 15:02:13.873 - MESA

DVT 1 => PL 2600/2023

DVT n.1



Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 541 – Brasília/DF – Cep.: 70.160-900

Fone: +55 (61) 3215-5541 – E-mail: dep.alex santana@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249095044300>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alex Santana

